

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO (“ADITIVO AO PRJ CONSOLIDADO”) DE:

(i) SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. (“SOROSISTEM”) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(ii) ADVANCED COMPOSITE – SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA. (“ADCOMP”) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. OBJETIVO DO ADITIVO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto, exclusivamente, a alteração das condições de pagamento aplicáveis aos “Credores Quirografários” (classe III) e aos “Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” (classe IV), em substituição às disposições anteriormente previstas no Plano de Recuperação Judicial Consolidado (fls. 11544/11587 dos autos da Recuperação Judicial).

1.2. Permanecem integralmente válidas, eficazes e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, definições, mecanismos e disposições constantes do Plano de Recuperação Judicial Consolidado homologado. Os termos e expressões mencionados nesse aditivo terão os significados que lhes são atribuídos na cláusula 2.1 do PRJ.

2. NOVAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CLASSES III E IV

2.1. **Credores Abrangidos.** As condições previstas aplicam-se exclusivamente aos “Credores Quirografários” (classe III) e aos “Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” (classe IV).

2.2. **Forma de Liquidação.** Em substituição às condições anteriormente previstas no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, os créditos detidos pelos Credores das classes III e IV serão liquidados mediante pagamento do valor total e definitivo de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), a ser distribuído proporcionalmente entre os referidos credores, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

2.3. Condições de Pagamento. O valor total previsto na cláusula 2.2. será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, cujos valores serão integralmente destinados à distribuição aos Credores das Classes III e IV, observada a proporção de seus respectivos créditos:

- (i) Primeira parcela no valor de R\$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser quitada em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da decisão de homologação deste Aditivo; e
- (ii) Saldo remanescente em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor fixo de R\$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) cada uma, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês subsequente ao pagamento da entrada.

2.4. Rateio entre Credores. Os valores das parcelas serão distribuídos proporcionalmente entre os Credores das Classes III e IV, de acordo com o valor líquido remanescente de seus respectivos créditos, deduzidos os valores já pagos na forma do Plano de Recuperação Judicial Consolidado.

2.5. Pagamento. Os valores serão depositados na Conta Corrente indicada pelos Credores das Classes III e IV, observadas a forma e procedimento previstos na cláusula 14.1. do Plano de Recuperação Judicial Consolidado (fls. 11584 dos autos da Recuperação Judicial).

2.6. Quitação. O integral cumprimento dos pagamentos previstos acima implicará quitação plena, irrevogável e irretratável dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial detidos pelos Credores das Classes III e IV, em relação às RECUPERANDAS.

3. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1. Fica expressamente estabelecido que o encerramento da Recuperação Judicial poderá ocorrer, mediante requerimento das Recuperandas, após a aprovação e homologação do presente aditivo e antes da quitação integral das parcelas previstas neste Aditivo, permanecendo hígidas e plenamente exigíveis as obrigações assumidas pelas RECUPERANDAS.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem válidas e eficazes todas as demais cláusulas do Plano de Recuperação Judicial Consolidado não expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

4.2. O presente Aditivo entra em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral de Credores e na data de sua homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial.

São Paulo/SP, 01 de junho de 2026.

PHILLIPS ANTONIO
DA COSTA
LEMONS:148311206

34

Assinado digitalmente por PHILLIPS
ANTONIO DA COSTA LEMOS:14831120634
ND: C=BR, CN=PHILLIPS ANTONIO DA
COSTA LEMOS:14831120634, O=ICP-
Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.01 16:42:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. (“SOROSISTEM”) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e ADVANCED COMPOSITE – SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA.(“ADCOMP”)– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL